



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
VISTO
11 MAR. 2019
Alison Andrei P. de Camargo “Lilo” Presidente

Ofício nº 78/19 CM

Votorantim, 06 de Março de 2019.

Senhor Presidente.

Em atendimento ao Ofício nº 037/19, datado em 19 de fevereiro de 2019, através do qual nos encaminha a Indicação nº 053/19, de autoria do nobre vereador Heber de Almeida Martins, apresentada durante a 3ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 19 de fevereiro de 2019, em atenção a solicitação epigrafada, informamos que o “Barracão Industrial” abandonado no bairro Guanabara, próximo a Industria de Plásticos BEMIS, que faz fundos com o loteamento residencial “Sun Lake”, não é um imóvel público, mas sim um Imóvel Particular.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP